
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.708, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.597.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.597.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Sete Mil Reais), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339039	200.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	61500000001	336045	1.272.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	61500000001	339014	26.400,00
782011957314902220 - FAPESPA	61500000001	339039	98.600,00
TOTAL			1.597.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	200.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	01500000001	336045	1.272.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	01500000001	339039	125.000,00
TOTAL			1.597.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.714, DE 16/02/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.